

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.279.370/0001-33

Razão Social: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Endereço: AVE ABILON DE SOUZA NAVES 1117 SALA 01 / CENTRO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305185048597051

Informação obtida em 13/01/2026 15:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Certidão nº: 76656531/2025

Expedição: 10/12/2025, às 17:45:31

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.279.370/0001-33**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta Data/Hora Host
CELEPAR
11/12/2025 - 16:26:12

CNPJ:	31.279.370/0001-33	Inscrição Estadual:	90789696-09
Nome Empresarial:	MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV ABILON DE SOUZA NAVES		
Número:	1117	Complemento:	SL 01;
Bairro:	CENTRO		
Município:	GUARANIACU	UF:	PR
CEP:	85.400-000	Telefone:	(45)3039-6655
E-mail:	LEGALIZACAOVALLOR@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
Início das Atividades:	08/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 68/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 92169 - MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ/CPF: 31.279.370/0001-33

Endereço: Avenida ABILON DE SOUZA NAVES, 1117

Complemento: sala 01

Bairro: Centro

Cidade: Guaraniaçu - PR

Finalidade

PADRÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/01/2026	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraniaçu - PR, 13 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA
CNPJ: 31.279.370/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guairá, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marceleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN
Página 1/1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
NIRE	41208952156
CNPJ	31.279.370/0001-33
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Guaraniaçu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	19/09/2019
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5011

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5011
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.16.01.C5.D6.17.C3.FE.BE.75.2E.07.B1.25.9E.D8.4B.1C.72.6E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.471.525,99	R\$ 1.854.009,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.471.525,99	R\$ 958.003,10
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,01	R\$ 97.427,56
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,01	R\$ 97.427,56
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,01	R\$ 97.427,56
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.471.525,98	R\$ 860.575,54
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 857.863,44
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 857.863,44
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.471.525,98	R\$ 2.712,10
ADIANTAMENTO PARA SOCIOS		R\$ 1.469.052,74	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 2.473,24	R\$ 2.712,10
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 896.006,03
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 896.006,03
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 896.006,03
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 896.006,03
PASSIVO		R\$ 1.471.525,99	R\$ 1.854.009,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 99.023,32	R\$ 196.315,48
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.204,23
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.204,23
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.204,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.484,36	R\$ 60.484,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 10.484,36	R\$ 60.484,28
BANCO DO BRASIL		R\$ 10.484,36	R\$ 60.484,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 44.775,35	R\$ 58.180,60
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 23.369,35	R\$ 44.324,48
SALARIOS A PAGAR		R\$ 23.369,35	R\$ 44.324,48
OBRIGAÇOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 21.406,00	R\$ 13.856,12
INSS A PAGAR		R\$ 14.750,78	R\$ 5.535,10
FGTS A PAGAR		R\$ 5.803,70	R\$ 7.736,38
CONTRIBUIÇOES SINDICAIS		R\$ 851,52	R\$ 584,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.897,19	R\$ 15.130,02
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.897,19	R\$ 11.384,68
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.897,19	R\$ 11.384,68
IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO E RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 3.745,34
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.745,34
PROVISOES		R\$ 40.866,42	R\$ 60.316,35
PROVISOES		R\$ 40.866,42	R\$ 60.316,35
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 40.866,42	R\$ 60.316,35
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 99.999,96	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 99.999,96	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 99.999,96	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 99.999,96	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.272.502,71	R\$ 1.657.693,65
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.122.502,71	R\$ 1.507.693,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.122.502,71	R\$ 1.507.693,65
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 1.122.502,71	R\$ 1.507.693,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.16.01.C5.D6.17.C3.FE.BE.75.E.07.B1.25.9E.D8.4B.1C.72.6E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.432.861,19	R\$ 2.023.421,69
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.432.861,19	R\$ 1.769.207,12
VENDAS DE MERCADORIAS - MI		R\$ 1.432.861,19	R\$ 1.769.207,12
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 254.214,57
VENDAS DE SERVIÇOS - MI		R\$ 0,00	R\$ 254.214,57
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (104.335,71)	R\$ (64.850,29)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS E ABATIMENTOS		R\$ (50.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS - MI		R\$ (50.000,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (54.335,71)	R\$ (64.850,29)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (900,75)
(-) SIMPLES S/ VENDAS		R\$ (54.335,71)	R\$ (63.949,54)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (867.487,30)	R\$ (18.413,17)
(-) ENTRADAS		R\$ (870.698,80)	R\$ (19.680,96)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS - MI		R\$ (861.645,13)	R\$ (19.650,96)
(-) FRETES		R\$ (9.053,67)	R\$ (30,00)
(-) SAÍDAS		R\$ 3.211,50	R\$ 1.267,79
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS - MI		R\$ 3.211,50	R\$ 1.267,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (431.121,25)	R\$ (925.955,30)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (414.790,17)	R\$ (875.459,84)
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (5.276,04)
(-) ASSIST MEDICA/ODONT/FARMAC		R\$ (0,00)	R\$ (2.730,00)
(-) AVISO PREVIO		R\$ 155,02	R\$ (7.247,77)
(-) COMISSOES		R\$ (33.706,52)	R\$ (74.812,90)
(-) 13º SALARIO		R\$ (29.753,89)	R\$ (53.684,17)
(-) FERIAS E ADICIONAL		R\$ (61.284,96)	R\$ (75.364,17)
(-) FGTS		R\$ (29.029,86)	R\$ (53.614,72)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (4.306,32)	R\$ (12.031,48)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (1.200,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (253.343,54)	R\$ (318.018,50)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (79.154,56)
(-) VALE REFEICAO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (184.294,71)
(-) DSR		R\$ (7.263,93)	R\$ (18.549,13)
(-) SALARIO MATERNIDADE		R\$ (88,34)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 5.032,17	R\$ 9.318,31
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.327,45)	R\$ (30.848,45)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (18.502,08)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (16.327,45)	R\$ (0,00)
(-) SINDICATO PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.503,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.843,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3,63)	R\$ (19.647,01)
(-) IOF		R\$ (2,14)	R\$ (30,51)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.080,33)
(-) IRRF		R\$ (1,49)	R\$ (536,17)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (4.768,73)	R\$ (29.011,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10,02	R\$ 53,99
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10,02	R\$ 53,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.778,75)	R\$ (29.065,98)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.593,00)	R\$ (1.974,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (3.185,75)	R\$ (27.091,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 25.148,20	R\$ 985.190,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.16.01.C5.D6.17.C3.FE.BE.75.2E.07.B1.25.9E.D8.4B.1C.72.6E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208952156	CNPJ 31.279.370/0001-33	
NOME EMPRESARIAL MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.16.01.C5.D6.17.C3.FE.BE.75.2E.07.B1.25.9E.D8.4B.1C.72.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31279370000133	MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA:31279370000133	114177156650169649 3865151	27/03/2024 a 27/03/2025	Sim
Contador	78681430963	FABIANO FERNANDO FERRARI:78681430963	292761643187383114 470997	08/04/2024 a 08/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

88.16.01.C5.D6.17.C3.FE.BE.75.2E.07.
B1.25.9E.D8.4B.1C.72.6E-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 08:40:09

E7.34.26.D0.D0.D6.EE.99
DF.22.68.E5.7E.FE.7E.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda. é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Brasil, na Av. Abilon de Souza Naves nº, 1117, CEP 85.400-000, inscrita no CNPJ / MF 31.279.370/0001-33, e tem como principais operações a Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia, Optante pelo Simples Nacional.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2023 e 2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem , sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), comprehensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência

sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

OU

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na

realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflete os seus benefícios econômicos.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda. analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda. estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano.

Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda. reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento.

(k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda. são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(m) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(n) Receitas e Despesas

A empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda. tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023	2022
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$ 97.427,56	R\$ 0,01
Total	R\$ 97.427,56	R\$ 0,01

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

Nota 05 – Direitos Realizáveis a Curto Prazo

	2023	2022
Clientes	R\$ 857.863,44	R\$ 0,00
Adiantamentos	R\$ 2.712,10	R\$ 1.471.525,98
Total	R\$ 860.575,54	R\$ 1.471.525,98

Nota 06 – Ativo Realizável a Longo Prazo

	2023	2022
Adiantamentos	R\$ 896.006,03	R\$ 0,00
Total	R\$ 896.006,03	R\$ 0,00

Nota 07 – Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores	R\$ 2.204,23	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.204,23	R\$ 0,00

Nota 08 – Empréstimos e Financiamentos

	2023	2022
Empréstimos e Financiamentos CP	R\$ 60.484,28	R\$ 10.484,36
Empréstimos e Financiamentos LP	R\$ 0,00	R\$ 99.999,96
Total	R\$ 60.484,28	R\$ 110.484,32

Nota 09 – Outros Passivos

	2023	2022
Obrigações c/ Pessoal	R\$ 44.324,48	R\$ 23.369,35
Obrigações Sociais a Pagar	R\$ 13.856,12	R\$ 21.406,00
Obrigações Tributárias	R\$ 15.130,02	R\$ 2.897,19
Total	R\$ 73.310,62	R\$ 47.672,54

Nota 10 – Provisões

	2023	2022
Provisões	R\$ 60.316,35	R\$ 40.866,42
Total	R\$ 60.316,35	R\$ 40.866,42

Nota 11 – Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda. mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

- Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 04;
- Contas a receber: apresentados na nota 05;
- Empréstimos e financiamentos: apresentados na nota 08.

Nota 12 – Patrimônio Líquido

	2023	2022
Capital Social	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 1.507.693,65	R\$ 1.122.502,71
Total	R\$ 1.657.693,65	R\$ 1.272.502,71

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 150.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócios em 31/12/2023.

b) Lucros ou Prejuízos Acumulados:

(essa conta deve ser mantida pelas PMEs – itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09).

Em 2023 foi distribuído lucros aos sócios :

- A) André Aparecido de Moraes R\$ 540.000,00.
- B) Adriano Aparecido de Moraes R\$ 60.000,00.

Nota 13 – Receitas Operacionais

a) Receitas

	2023	2022
Venda de mercadorias	R\$ 1.769.207,12	R\$ 1.432.861,19
Venda de serviços	R\$ 254.214,57	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.023.421,69	R\$ 1.432.861,19

b) Deduções da receita

	2023	2022
Devolução de vendas e abatimentos	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
ISS s/ vendas	R\$ 900,75	R\$ 0,00
Simples s/ vendas	R\$ 63.949,54	R\$ 54.335,71
Total	R\$ 64.850,29	R\$ 104.335,71

Nota 14 – Despesas e Custos por Natureza

	2023	2022
Cmv	R\$ 18.413,17	R\$ 867.487,30
Despesas c/ pessoal	R\$ 875.459,84	R\$ 414.790,17
Despesas administrativas	R\$ 30.848,45	R\$ 16.327,45
Despesas tributárias	R\$ 19.647,01	R\$ 3,63
Total	R\$ 944.368,47	R\$ 1.298.608,55

Nota 15 – Operações financeiras

	2023	2022
Receitas financeiras	R\$ 53,99	R\$ 10,02
Total	R\$ 53,99	R\$ 10,02

	2023	2022
Despesas financeiras	R\$ 29.065,98	R\$ 4.778,75
Total	R\$ 29.065,98	R\$ 4.778,75

Nota 16 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 17 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método indireto

Nota 18 – Continuidade dos Negócios

- a) A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

FABIANO
FERNANDO
FERRARI:78681430
963



Assinado de forma digital
por FABIANO FERNANDO
FERRARI:78681430963
Dados: 2024.04.12
09:06:37 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
NIRE	41208952156
CNPJ	31.279.370/0001-33
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Guaraniaçu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	19/09/2019
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5102

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5102
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.26.E7.D6.13.94.80.76.C5.F0.74.C8.1E.5F.88.34.48.FD.CC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.854.009,13	R\$ 1.137.534,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 958.003,10	R\$ 939.754,87
DISPONIBILIDADES		R\$ 97.427,56	R\$ 62.637,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 58.316,51
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 58.316,51
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 97.427,56	R\$ 4.321,35
BANCO DO BRASIL		R\$ 97.427,56	R\$ 4.321,35
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 860.575,54	R\$ 877.117,01
CLIENTES		R\$ 857.863,44	R\$ 877.117,01
CLIENTES		R\$ 857.863,44	R\$ 877.117,01
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.712,10	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 2.712,10	R\$ 0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 896.006,03	R\$ 197.780,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 896.006,03	R\$ 197.780,07
ADIANTAMENTOS		R\$ 896.006,03	R\$ 197.780,07
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 896.006,03	R\$ 197.780,07
PASSIVO		R\$ 1.854.009,13	R\$ 1.137.534,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 196.315,48	R\$ 200.900,90
FORNECEDORES		R\$ 2.204,23	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.204,23	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.204,23	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 60.484,28	R\$ 30.636,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 60.484,28	R\$ 30.636,07
BANCO DO BRASIL		R\$ 60.484,28	R\$ 30.636,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 58.180,60	R\$ 62.142,68
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 44.324,48	R\$ 48.856,95
SALARIOS A PAGAR		R\$ 44.324,48	R\$ 48.856,95
OBRIGAÇOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 13.856,12	R\$ 13.285,73
INSS A PAGAR		R\$ 5.535,10	R\$ 5.208,92
FGTS A PAGAR		R\$ 7.736,38	R\$ 7.463,40
CONTRIBUIÇOES SINDICais		R\$ 584,64	R\$ 613,41
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 15.130,02	R\$ 22.705,73
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 11.384,68	R\$ 14.325,92
IRRF A RECOLHER		R\$ 11.384,68	R\$ 14.325,92

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO E RECEITAS		R\$ 3.745,34	R\$ 8.379,81
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.745,34	R\$ 8.379,81
PROVISOES		R\$ 60.316,35	R\$ 85.416,42
PROVISOES		R\$ 60.316,35	R\$ 85.416,42
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 60.316,35	R\$ 85.416,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.657.693,65	R\$ 936.634,04
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.507.693,65	R\$ 786.634,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.507.693,65	R\$ 786.634,04
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		R\$ 1.507.693,65	R\$ 786.634,04

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.023.421,69	R\$ 580.334,79
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.769.207,12	R\$ 36.943,40
VENDAS DE MERCADORIAS - MI		R\$ 1.769.207,12	R\$ 36.943,40
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 254.214,57	R\$ 542.318,30
VENDAS DE SERVIÇOS - MI		R\$ 254.214,57	R\$ 542.318,30
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.073,09
RECEITAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.073,09
(-) DEDUÇOES DAS RECEITAS		R\$ (64.850,29)	R\$ (100.150,52)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (64.850,29)	R\$ (100.150,52)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (900,75)	R\$ (80,40)
(-) SIMPLES S/ VENDAS		R\$ (63.949,54)	R\$ (100.070,12)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (18.413,17)	R\$ (0,00)
(-) ENTRADAS		R\$ (19.680,96)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS - MI		R\$ (19.650,96)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (30,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) SAÍDAS		R\$ 1.267,79	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS - MI		R\$ 1.267,79	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (925.955,30)	R\$ (1.163.697,80)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (875.459,84)	R\$ (1.153.688,31)
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE		R\$ (5.276,04)	R\$ (28.439,55)
(-) ASSIST MEDICA/ODONT/FARMAC		R\$ (2.730,00)	R\$ (2.584,56)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (7.247,77)	R\$ (6.626,79)
(-) COMISSOES		R\$ (74.812,90)	R\$ (75.702,06)
(-) 13º SALARIO		R\$ (53.684,17)	R\$ (70.003,37)
(-) FERIAS E ADICIONAL		R\$ (75.364,17)	R\$ (98.790,30)
(-) FGTS		R\$ (53.614,72)	R\$ (77.564,41)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (12.031,48)	R\$ (22.948,16)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (409,70)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (318.018,50)	R\$ (589.238,97)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R\$ (79.154,56)	R\$ (4.820,10)
(-) VALE REFEICAO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (184.294,71)	R\$ (144.325,04)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (72,83)
(-) DSR		R\$ (18.549,13)	R\$ (33.572,15)
(-) DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 9.318,31	R\$ 1.409,68
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (30.848,45)	R\$ (6.553,77)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (18.502,08)	R\$ (2.824,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.412,00)
(-) GASTOS COM INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (299,60)
(-) SINDICATO PATRONAL		R\$ (6.503,19)	R\$ (770,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (5.843,18)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÕES E CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (1.248,17)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (19.647,01)	R\$ (3.455,72)
(-) IOF		R\$ (30,51)	R\$ (39,20)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (19.080,33)	R\$ (3.406,55)
(-) IRRF		R\$ (536,17)	R\$ (9,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (29.011,99)	R\$ (37.546,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 53,99	R\$ 168,92
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 53,99	R\$ 168,92
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.065,98)	R\$ (37.715,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.974,00)	R\$ (2.035,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (27.091,98)	R\$ (35.680,00)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 985.190,94	R\$ (721.059,61)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	31.279.370/0001-33
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2024	150.000,00			1.507.693,65
Lucro/Prejuizo do Exercício			(-)721.059,61	(-)721.059,61
Saldo Final em 31.12.2024	150.000,00		786.634,04	936.634,04
Notas				

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Número de Ordem do Livro: 6

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	024.535.519-73
Nº de Série do Certificado	888242713541415167603500
Nome do Signatário	MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA:31279370000133
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	27/03/2025 a 27/03/2026
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	786.814.309-63
Nº de Série do Certificado	525577288605528952624079
Nome do Signatário	FABIANO FERNANDO FERRARI:78681430963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	03/04/2025 a 03/04/2026

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Número de Ordem do Livro: 6

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	786.814.309-63
Nº de Série do Certificado	525577288605528952624079
Nome do Signatário	FABIANO FERNANDO FERRARI:78681430963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	03/04/2025 a 03/04/2026

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208952156	CNPJ 31.279.370/0001-33	
NOME EMPRESARIAL MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.26.E7.D6.13.94.80.76.C5.F0.74.C8.1E.5F.88.34.48.FD.CC.37	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31279370000133	MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA:31279370000133	888242713541415167 603500	27/03/2025 a 27/03/2026	Sim
Contador	78681430963	FABIANO FERNANDO FERRARI:78681430963	525577288605528952 624079	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Contador	78681430963	FABIANO FERNANDO FERRARI:78681430963	525577288605528952 624079	03/04/2025 a 03/04/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

02.26.E7.D6.13.94.80.76.C5.F0.74.C8.1
E.5F.88.34.48.FD.CC.37-3

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2025 às 20:04:16

9D.4B.8F.47.95.50.F8.0B
D4.06.E1.B6.86.2E.F2.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP – 85.400-000, inscrita no CNPJ / MF 31.279.370/0001-33, e tem como principais operações o comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Tributada pelo simples nacional.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos, facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 – Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), comprehensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento.

(k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(m) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.

(n) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	12/2024	12/2023
Depósitos Bancários	R\$ 58.316,51	R\$ 0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	R\$ 4.321,35	R\$ 97.427,56
Total	R\$ 62.637,86	R\$ 97.427,56

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

	12/2024	12/2023
Contas a Receber	R\$ 877.117,01	R\$ 857.863,44
Total	R\$ 877.117,01	R\$ 857.863,44

Nota 06 – Adiantamentos a Curto Prazo

	12/2024	12/2023
Adiantamentos	R\$ 0,00	R\$ 2.712,10
Total	R\$ 0,00	R\$ 2.712,10

Nota 07 – Realizável a Longo Prazo

	12/2024	12/2023
Adiantamento a sócios	R\$ 197.780,07	R\$ 896.006,03
Total	R\$ 197.780,07	R\$ 896.006,03

Nota 08 – Empréstimos e Financiamentos

	12/2024	12/2023
Empréstimos e Financiamentos bancários	R\$ 30.636,07	R\$ 60.484,28
Total	R\$ 30.636,07	R\$ 60.484,28

Nota 09 – Outros Passivos

	12/2024	12/2023
Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas	R\$ 62.142,68	R\$ 58.180,60
Obrigações Tributárias	R\$ 22.705,73	R\$ 15.130,02
Total	R\$ 84.848,41	R\$ 73.310,62

Nota 10 – Provisões

	12/2024	12/2023
Provisões	R\$ 85.416,42	R\$ 60.316,35
Total	R\$ 85.416,42	R\$ 60.316,35

Nota 11 – Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

- Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 04;
- Contas a receber: apresentados na nota 05;
- Empréstimos e financiamentos: apresentados na nota 08;

b) Valor Justo

Instrumentos Financeiros	12/2024	12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 62.637,86	R\$ 97.427,56
Conta a Receber	R\$ 0,00	R\$ 857.863,44
Empréstimos e Financiamentos CP	R\$ 30.636,07	R\$ 60.484,28
Empréstimos e Financiamentos LP	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota 12 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 150.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócios em 31/12/2024.

	Quotas	Valor
Andre Aparecido de Moraes	135.000	R\$ 135.000,00
Adriano Aparecido de Moraes	15.000	R\$ 15.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

b) Lucros Acumulados

	12/2024	12/2023
Lucros Acumulados	R\$ 786.634,04	R\$ 1.507.693,65

c) Distribuição de Lucros:

Não houve distribuição de lucros no exercício.

Nota 13 – Receitas Operacionais

a) Receitas

	12/2024	12/2023
Vendas de Mercadorias e Serviços	R\$ 579.261,70	R\$ 2.023.421,69
Outras Receitas	R\$ 1.073,09	R\$ 0,00
Total	R\$ 580.334,79	R\$ 2.023.421,69

b) Deduções da receita

	12/2024	12/2023
Devolução de Vendas e Abatimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos S/ Vendas	R\$ 100.150,52	R\$ 64.850,29
Total	R\$ 100.150,52	R\$ 64.850,29

Nota 14 – Despesas e Custos por Natureza

	12/2024	12/2023
CMV	R\$ 0,00	R\$ 18.413,17
Despesas C/ Pessoal	R\$ 1.153.688,31	R\$ 875.459,84
Despesas Administrativas	R\$ 6.553,77	R\$ 30.848,45
Despesas Tributárias	R\$ 3.455,72	R\$ 19.647,01
Total	R\$ 1.163.697,80	R\$ 944.387,47

Nota 15 – Operações Financeiras

a) Receitas Financeiras

	12/2024	12/2023
Receitas Financeiras	R\$ 168,92	R\$ 53,99
Total	R\$ 168,92	R\$ 53,99

b) Despesas Financeiras

	12/2024	12/2023
Despesas Financeiras	R\$ 37.715,00	R\$ 29.065,98
Total	R\$ 37.715,00	R\$ 29.065,98

Nota 16 – Resultado do Exercício

	12/2024	12/2023
Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ (721.059,61)	R\$ 985.190,94

Nota 17 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 18 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método indireto.

Nota 19 – Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 20 – Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.



**À MUNICIPIO DE MERCEDES/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nos balanços dos últimos exercícios sociais.

São as demonstrações:

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\mathbf{LG\ 2023 = \frac{R\$ 958.003,10 + R\$ 896.006,03}{R\$ 196.315,48 + R\$ 0,00} = 9,44}$$

$$\mathbf{LG\ 2024 = \frac{R\$ 939.754,87 + R\$ 197.780,07}{R\$ 200.900,90 + R\$ 0,00} = 5,66}$$

SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\mathbf{SG\ 2023 = \frac{R\$ 1.854.009,13}{R\$ 196.315,48} = 9,44}$$

$$\mathbf{SG\ 2024 = \frac{R\$ 1.137.534,94}{R\$ 200.900,90} = 5,66}$$

Mundial Redes Manutenção Elétrica LTDA - EPP	CNPJ: 31.279.370/0001-33 Inscrição Estadual: 90789696-09	Telefone: (45) 3097-2711 (45) 9 9935 0188
AV. Abilon de Souza Naves, 1117, sala 01 - Centro	CEP 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná	Email:licitacoeshmundialredes@gmail.com



LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LC 2023 = $\frac{\text{R\$ 958.003,10}}{\text{R\$ 196.315,48}} = 4,88$

LC 2024 = $\frac{\text{R\$ 939.754,87}}{\text{R\$ 200.900,90}} = 4,68$

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = R\$ 939.754,87 + R\$ 197.780,07;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total SG = R\$ 200.900,90;
Passivo Circulante + Ativo Circulante LC = R\$ 200.900,90 + 939.754,87

GUARANIAÇU/PR, 09 DE JANEIRO DE 2026.

FABIANO FERNANDO FERRARI Assinado de forma digital
por FABIANO FERNANDO FERRARI:78681430963
FERRARI:78681430963
Dados: 2026.01.09 10:12:41
3 -03'00'

FABIANO FERNANDO FERRARI
CRC/PR: 0474780-7
CPF: 786.814.309-63
CONTADOR

MUNDIAL REDES
MANUTENCAO ELETTRICA
LTDA:31279370000133

Assinado de forma digital por
MUNDIAL REDES MANUTENCAO
ELETTRICA LTDA:31279370000133
Dados: 2026.01.09 10:13:23 -03'00'

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA
CNPJ: 31.279.370/0001-33
RESP. LEGAL: ANDRÉ APARECIDO DE MORAES
CPF: 024.535.519-73

Mundial Redes Manutenção Elétrica LTDA - EPP	CNPJ: 31.279.370/0001-33 Inscrição Estadual: 90789696-09	Telefone: (45) 3097-2711 (45) 9 9935 0188
AV. Abilon de Souza Naves, 1117, sala 01 - Centro	CEP 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná	Email:licitacoesmundialredes@gmail.com



DECLARAÇÃO CONHECIMENTO

**À MUNICIPIO DE MERCEDES/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025**

A empresa MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33, com sede na Rua AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 1117 SL 01 – CENTRO – GUARANIAÇU - PR, por meio de seu representante legal, ANDRE APARECIDO DE MORAES, declara, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2025* e de seus anexos, bem como das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Declara, ainda, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e que está apta a executar o objeto da licitação de acordo com as condições estabelecidas no edital

GUARANIAÇU/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.



MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETERICA LTDA
CNPJ: 31.279.370/0001-33
RESP. LEGAL: ANDRÉ APARECIDO DE MORAES
CPF: 024.535.519-73



ENGENHEIRO ELETRICISTA: WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS
CPF: 774.614.019-04
CREA PR - PR-84509/D

Mundial Redes Manutenção Elétrica LTDA - EPP	CNPJ: 31.279.370/0001-33 Inscrição Estadual: 90789696-09	Telefone: (45) 3097-2711 (45) 9 9935 0188
AV. Abilon de Souza Naves, 1117, sala 01 - Centro	CEP 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná	Email:licitacoeshmundialredes@gmail.com

Fornecedores Copel

Documento	Validade
EMPRESA	MUNDIAL REDES MANUTENCAO
C.N.P.J.	31279370000133
Nº conta do fornecedor	1076897
CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL	16.07.2026
Nro. Cert. Reg. Fed/Seg Socia	69FB.BC46.3190.9520
Emiss Reg. Fisco Fed/Seg Soc	18.10.2024
VAL. REG. FEDERAL/SEG SOCIAL	16.04.2025
Nro. CRF	2025011605535048597097
Emissão CRF	16.01.2025
VALIDADE DO CRF	14.02.2025
Nro. Cert. Reg. Trabalho	71393487/2024
Emissão Cert. Reg. Trab.	18.10.2024
VALIDADE DO CRDT	16.04.2025
Status do Fornecedor	Habilitado
Validade do Status	16.07.2026

[Voltar](#)



RE: RENOVAÇÃO CRC MUNDIAL - 1076897 - CNPJ 31.279.370/00001-33

De Cadastro de Fornecedores <cadastro@copel.com>

Data Qui, 16/01/2025 14:49

Para projetosgigaluz <projetosgigaluz@outlook.com>

Boa tarde, prezada.

Cadastro foi renovado conforme solicitado, o status do fornecedor está como habilitado até 16/07/2026.

O fornecedor está habilitado para os seguintes itens de serviço:

900408000A PROJETO DE REDES ELETRICAS

900701001A MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR

901073000A SUSP FOR ENER EL UNID CONS "B" RELIGACAO

900501002C CONSTRUCAO REDES ELETTRICA POR PARTICULAR

Conforme informado no site da Copel:

"Prezados fornecedores

Informamos que partir do dia **15/07/2024** a Copel não emite o documento “**CRC – Certificado de Registro Cadastral**”.

A homologação de materiais e serviços será **exclusivamente** para compor o catálogo de fornecedores da Copel.”

Obs. Referente a liberação do acesso ao GEO, não é mais necessário apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), apenas estar com o status habilitado e aprovado.

"Verificamos com o responsável pela renovação do GEO, o mesmo informa que é necessário somente informar o número 1076897"

Atenciosamente,

Diego Oliveira.

DIS - VPFI/DSU/CSC/DFRH/VSDF/STCDFR/UCFKM3

diego.oliveira@copel.com

De: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI <projetosgigaluz@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 17:01

Para: Cadastro de Fornecedores <cadastro@copel.com>; vilma.veloso@copel.com <vilma.veloso@copel.com>

Assunto: RENOVAÇÃO CRC MUNDIAL - 1076897 - CNPJ 31.279.370/00001-33

Boa tarde!

Segue solicitação do CRC da Mundial que vence em 18.01.25

Por gentileza acusar recebimento .

Atenciosamente,
Nathalia Dalfert

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

RUA ARNALDO ESTRELA N°477

BAIRRO: BRASÍLIA

CEP: 85.815-170 - CASCAVEL - PR

Fone: (45) 3039-6655/(45) 99981-0276



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 92390/2025

Validade: 07/02/2026

Razão social: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA	CNPJ: 31.279.370/0001-33
Num. Registro: 70360	Data do Registro: 24/09/2019
Endereço: AV ABILON DE SOUZA NAVES, 1117, SALA 01, CENTRO	Capital Social: R\$ 150.000,00
Cidade: GUARANIACU-PR	CEP: 85400-000
Nº da Alteração Contratual: 7	Data da última alteração: 07/11/2023
Objetivo Social: Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 31.279.370/0001-33**NOME CIVIL: CESAR FILIPE DE OLIVEIRA**

Carteira: PR-184314/D - Data de expedição: 31/01/2020

Desde 29/10/2024 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

NOME CIVIL: SANDRO RICARDO DE BRITO

Carteira: MG-80070/D - Data de expedição: 25/01/2002

Desde 03/09/2024 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

NOME CIVIL: WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS

Carteira: PR-84509/D - Data de expedição: 25/04/1989

Desde 10/08/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º

Obs.: ATRIBUIÇÕES: Conforme Artigo 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25º da Resolução 218.

TÍTULO: TECNICO EM ELETROTECNICA - Situação: Cancelado

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas;

2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites:

a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V;

b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V);

c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede."

"As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:

I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;

II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:

1) coleta de dados de natureza técnica;

2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;

3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;

4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;

5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;

6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;

7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."

Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560:

"O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar."

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 231107/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2025 16:37:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 111075/2025

Validade: 25/03/2026

Nome civil: WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS	CPF: 774.614.019-04
Carteira - CREA-PR Nº: PR-84509/D	Documento de Identidade: 4.226.764-3
Registro Nacional: 1700344110	Órgão emissor: SESP/PR
Registrado(a) desde: 25/04/1989	
Filiação: PAI: WALDOLIRIO DE SIQUEIRA BAHLS MÃE: OTILIA GONÇALVES BAHLS	
Naturalidade: CASCAVEL/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 09/12/2005 - Diplomação: 09/12/2005

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999

Obs.: ATRIBUIÇÕES: Conforme Artigo 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25º da Resolução 218.

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 21/01/2016 - Diplomação: 21/01/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

WSB ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ: 41374829000131

Desde: 27/07/2021 Carga Horária: 4h

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA

CNPJ: 31279370000133

Desde: 10/08/2022 Carga Horária: 2h

GIGA LUZ INSTALAÇOES ELETTRICAS EIRELI

CNPJ: 17379750000119

Desde: 16/01/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 272895/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2025 15:18:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.226.764-3 PR e do CPF nº 774.614.019-04 e registrado no CREA-PR sob nº PR-84509/D, com endereço na Rua Vicente Machado, 2441, Country, na cidade de Cascavel-Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.279.370/0001-33, com endereço na Avenida Abilon de Souza Naves, n. 1117, Sala 01, Centro, na cidade de Guaraniaçu-Pr, neste ato representado pelo SR. AILTON CEZAR DE BRITO, inscrito no CPF nº 956.339.369-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Elétrica pelo **CONTRATADO** junto a empresa contratante.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do inicio dos trabalhos.

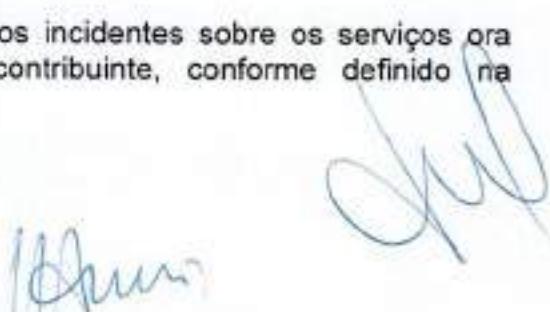
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.212,00 = 1 salário mínimo) valor total R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), pela carga horária diária de 02 horas, cujo pagamento será realizado a partir do inicio deste instrumento.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o periodo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

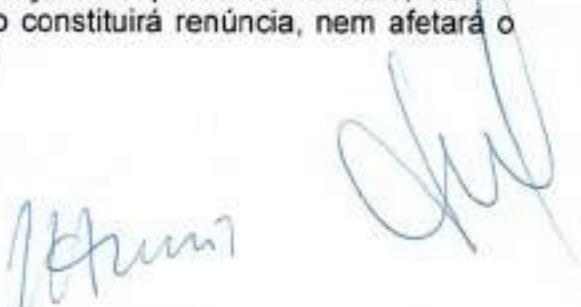
7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.



8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

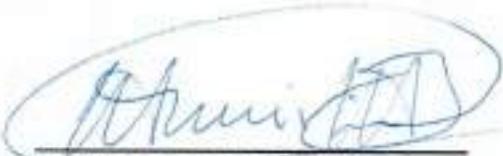
CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Cascavel, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

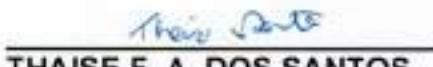
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

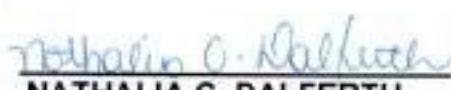
Cascavel, 21 de março de 2022.


MUNDIAL REDES MAN. ELÉT. LTDA
CNPJ: 31.279.370/0001-33
AILTON CEZAR DE BRITO
CPF: 956.339.369-49


WALMIR DE S. BAHLS
CPF: 774.614.019-04

TESTEMUNHAS


THAISE F. A. DOS SANTOS
CPF: 026.153.869-13


NATHALIA C. DALFERTH
CPF: 097.790.729-50



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS**

RNP: 1700344110

Registro: **PR-84509/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720225947300** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2022 Baixada em: 03/11/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

Contratante: **ASSOCIACAO RURAL DO OESTE DO PARANA** CNPJ: 78.118.106/0001-81

Rua: AV ARACY TANAKA BIAZETTO Nº: 14168

Complemento: Bairro: SANTOS DUMONT

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85804-605

Contrato: celebrado em 14/10/2022 Vinculado a ART: 1720225562425

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CASCAVEL Nº: SN

Complemento: BR 277 Bairro: SANTOS DUMONT

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85804-600

Coordenadas Geográficas: -24,985693 x -53,506315

Data de início: 14/10/2022 Conclusão efetiva: 03/11/2022

Finalidade:

Proprietário: ASSOCIACAO RURAL DO OESTE DO PARANA

CNPJ: 78.118.106/0001-81

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 13,8 KV; **2- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 3150 METRO; **3- Execução** Execução de manutenção de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 750 METRO; **4- Execução** Execução de montagem, Execução de reparo de equipamentos elétricos , 1510 SERV; **5- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de ferragens para rede de distribuição aérea de energia elétrica , 11 POSTE; **6- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de transformador para instrumentos, 75 KVA; **7- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de transformador para instrumentos, 75 KVA; **8- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de transformador para instrumentos, 150 KVA

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MT E BT P/ ATENDER TRANSFORMADORES.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005401/2022

21/11/2022 11:24





Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 314518/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 314518/2022.

CAT nº 1720220005401 de 17/11/2022, página 2 de 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados da Obra/Serviço

Local da Obra: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CASCABEL, SN, BR 277 SANTOS DUMONT -

CASCABEL/PR 85804-600

Data de início: 14/10/2022

Data de conclusão: 03/11/2022

Dados do Contratante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RURAL DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 78.118.106/0001-81

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Dados dos Responsáveis Técnicos

Nome completo: Walmir de Siqueira Balhs

Título profissional: Engenheiro Eletricista

Registro no Crea: 84509/D

RNP: 1700344110

Descrição dos Serviços Realizados

ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE AÉREA PARA ATENDER
TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 150KVA E DOIS DE 75KVA 220/127V, COM EXTENSÃO E
INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2.250 METROS DE CABO DE BAIXA TENSÃO E 1.350
METROS DE CABO 4AWG DE MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 2.260M DE
REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO 13,8KV E INSTALAÇÃO DE 11 POSTES DUPLOS T.

Cascavel/Pr, 03 de novembro de 2022.



DEVAIR BORTOLATO

CPF: 140.764.899-34

PRESIDENTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 314518/2022.

CAT nº 1720220005401 de 17/11/2022, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALMIR DE SIQUEIRA BAHLS**

RNP: 1700344110

Registro: **PR-84509/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720225932141** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2022 Baixada em: 03/11/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

Contratante: **CMIX - MINERAÇÃO LTDA -ME** CNPJ: **08.616.967/0001-04**

Rua: RODOVIA PR-317 KM 2 Nº: S/N

Complemento: Bairro: JARDIM LA SALLE

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85902-600

Contrato: celebrado em 14/10/2022 Vinculado a ART: 1720225563537

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-317 Nº: SN

Complemento: SAIDA P/ OURO VERDE DO OESTE Bairro: JARDIM LA SALLE

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85902-600

Coordenadas Geográficas: -24,727012 x -53,74898

Data de início: 14/10/2022 Conclusão efetiva: 17/10/2022

Finalidade:

Proprietário: CMIX - MINERAÇÃO LTDA -ME CNPJ: 08.616.967/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de rede de distribuição rural de energia elétrica, 13,8 KV; **2- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de estruturas para rede de distribuição aérea de energia elétrica , 1814 METRO; **3- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de ferragens para rede de distribuição aérea de energia elétrica , 13 POSTE; **4- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de transformador para instrumentos, 1000 KVA

Observações:

OBRA DE REDE INTERNA PARA ATENDER TRANSFORMADOR TRIFASICO 1000KVA

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005224/2022

09/11/2022 16:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310876/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CMIX - MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.616.967/0001-04

Valdir Luis Berticelli

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados da Obra/Serviço

Local da Obra: ROD PR 317 KM02 – SN – SAIDA P/ OURO VERDE DO OESTE – JARDIM LA SALLE – TOLEDO/PR – CEP: 85.902-600

Data de Início: 14/10/2022

Data de conclusão: 17/10/2022

Dados do Contratante

Razão Social: CMIX - MINERACAO LTDA

CNPJ: 08.616.967/0001-04

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA

CNPJ: 31.279.370/0001-33

Dados dos Responsáveis Técnicos

Nome completo: Walmir de Siqueira Balhs

Título profissional: Engenheiro Eletricista

Registro no Crea: 84509/D

RNP: 1700344110

Descrição dos Serviços Realizados

ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE PARA ATENDER TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 1000KVA COM EXTENSÃO E INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.814 METROS DE CABO DE MÉDIA TENSÃO 13,8KV E 13 POSTES DUPLOS T.

Cascavel/Pr, 03 de novembro de 2022.

CMIX - MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.616.967/0001-04

Valdir Luis Berticelli

Valdir Luis Berticelli

CPF:240.472.529-72

Sócio Gerente

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310876/2022.

CAT nº 1720220005224 de 04/11/2022, página 2 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Número 37
VALIDADE: 31/12/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Municipal nº. 038 de 1992 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

Endereço: **AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 1117 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **31.279.370/0001-33**

Cadastro: **51078**

Início das Atividades: **20/08/2018**

Data da Solicitação: **14/01/2025**

Atividades:

0043.2/15.00 - Instalação e manutenção elétrica

0043.2/91.04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinal

0045.2/00.01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

0047.5/47.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

0070.2/04.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té

0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

Informações Complementares:

Decreto n. 1510/2010 - Art. 1 - I - As atividades de comércio lojistas terão horário normal, podendo ser contínuo ou ininterrupto para funcionamento do estabelecimento de segunda à sexta-feira das 8 às 18 horas.

Decreto n. 1510/2010 - Art. 1 - II - As atividades de prestação de serviço terão horário normal, podendo ser contínuo ou ininterrupto para funcionamento do estabelecimento de segunda à sexta-feira das 8 às 18 horas.

Decreto n. 1510/2010 - Art. 1 - III - O horário do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios da Cidade será de Segunda-Feira à Sábado das 6 às 20 horas.

Decreto n. 1510/2010 - Art. 1 - IV - Bares e restaurantes podem funcionar diariamente até as 1:30h da madrugada, aos domingos e feriados o horário de funcionamento limite é 1h, se o dia seguinte não for útil horário limite é 1:30h.

Decreto n. 1510/2010 - Art. 1 - V - Boites, sem isolamento acústico, até às 3h, e com isolamento até às 4h, Buffets, casas de eventos e de recepções até às 3h, com isolamento acústico, e 2h, sem isolamento.

Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - VI - Farmácias, drogarias e postos de combustíveis podem funcionar 24h.

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Municipal 038/1992 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 285 da Lei Municipal 038/1992.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, (Razão Social ou Ramo de Atividade, Forma Societária, Alteração de Endereço) deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme previsto no artigo 98 Lei Municipal 038/1992.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Concedido em: 14/01/2025

EMPRESA: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 31.279.370/0001-33

BDI
AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X200A

Item Componente do BDI	INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%	6,15%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%	0,55%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%	1,47%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%	1,10%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%	9,02%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,70%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				0,00%

Benefícios e Despesas Indiretas	24,65%
---------------------------------	--------

$$\text{BDI} = \left[\frac{(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I1-I2-I3)} \right] - 1$$

OBS.:

Planilha elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU.

Para o cálculo da incidência do ISSQN considerou-se a alíquota 2% sobre a mão-de-obra (2% * 35,00% = 0,70%). M.O. conforme IN RFB 971, Art. 122.



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
14/08/2025 - 14 51 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90789696-09	Inscrição CNPJ 31.279.370/0001-33
Nome Empresarial	Mundial Redes Manutencao Eletrica Ltda	
Endereço	Av Abilon de Souza Naves, 1117. SI 01. Centro 85400-000 - Guaraniacu - PR	
Telefone	(45)3039-6655	
E-mail	LEGALIZACAOVALLOR@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2018	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2018	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038605503-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.279.370/0001-33**

Nome: **MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

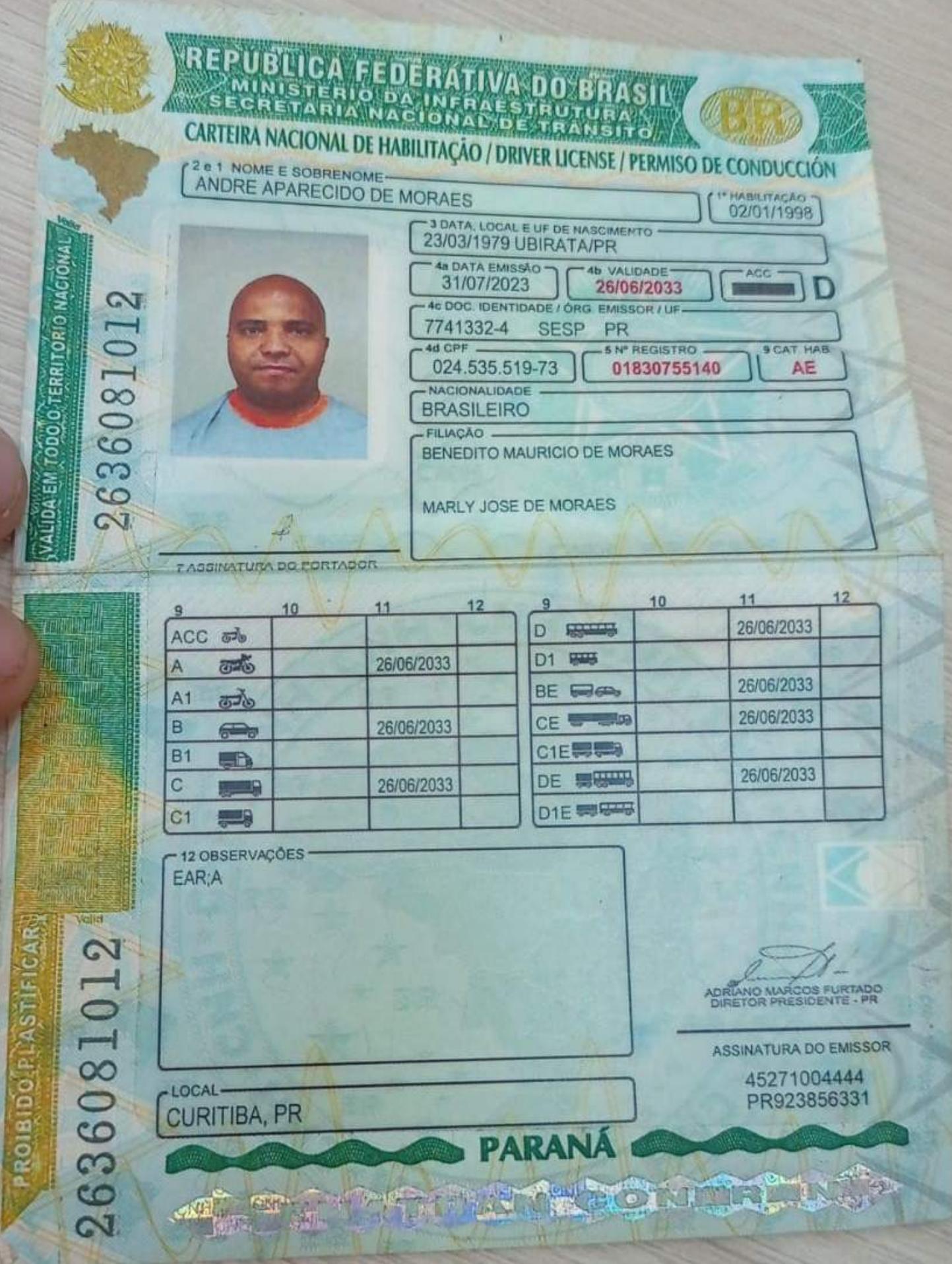
Nome Empresarial: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA				Protocolo: PRC2505213180					
NIRE : 41208952156									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada									
<table border="1"> <tr> <td>NIRE (Sede) 41208952156</td><td>CNPJ 31.279.370/0001-33</td><td>Data de Ato Constitutivo 20/08/2018</td><td>Início de Atividade 20/08/2018</td><td></td></tr> </table>					NIRE (Sede) 41208952156	CNPJ 31.279.370/0001-33	Data de Ato Constitutivo 20/08/2018	Início de Atividade 20/08/2018	
NIRE (Sede) 41208952156	CNPJ 31.279.370/0001-33	Data de Ato Constitutivo 20/08/2018	Início de Atividade 20/08/2018						
Endereço Completo Avenida ABILON DE SOUZA NAVES, Nº 1117, SALA 01; , CENTRO - Guaraniaçu/PR - CEP 85400-000									
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E REDES ELETRICAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS DE MANUTENCAO EM REDES ELETRICAS SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELETTRICA E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES									
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado					
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)									
Dados do Sócio									
Nome ANDRE APARECIDO DE MORAES	CPF/CNPJ 024.535.519-73	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S					
Dados do Administrador									
Nome ANDRE APARECIDO DE MORAES	CPF 024.535.519-73	Término do mandato Indeterminado							
Último Arquivamento				Situação ATIVA					
Data 04/07/2025	Número 20253237912	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2025, às 15:28:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QH1SIHQM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X200A
RUA MONTE CASTELO - RUA COBERTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES
			1º
1	AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X200A	100,00% 79.100,00	100,00% 79.100,00
TOTAL		100,00% 79.100,00	100,00% 79.100,00
		ACUMULADO	79.100,00

PROPOSTOR: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO E
CNPJ: 31.279.370/0001-33





**À MUNICIPIO DE MERCEDES/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda – EPP, sediada na Avenida Abilon de Souza Naves, 1117 – bairro Centro – na cidade de Guaraniaçu-Pr, CEP: 85.400-00, inscrita no CNPJ sob o nº 31.279.370/0001-33, representada pelo Sr Andre Aparecido de Moraes, portador do documento de identidade nº 7.741.332-4, e inscrito no CPF nº 024.535.519-73, declara que:

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, para todos os fins legais, em atendimento ao edital de licitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la.

INTEGRALIDADE DOS CUSTOS: DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE: DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital, que temos conhecimento do documento e nos comprometemos em cumprir todos os termos e de todas as condições de participação na Licitação, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

REGULARIDADE SOCIAL: DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/202

FATOS IMPEDITIVOS: DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDONEIDADE: DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

EMPREGADOS MENORES DE IDADE: DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99 e ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

Mundial Redes Manutenção Elétrica LTDA - EPP	CNPJ: 31.279.370/0001-33 Inscrição Estadual: 90789696-09	Telefone: (45) 3097-2711 (45) 9 9935 0188
AV. Abilon de Souza Naves, 1117, sala 01 - Centro	CEP 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná	Email:licitacoeshmundialredes@gmail.com



TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO: DECLARA, que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

VÍNCULO: DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PROTEÇÃO DE DADOS: DECLARA, ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

ANTICORRUPÇÃO: DECLARA, atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, que tratam sobre as cláusulas e condições anticorrupção.

PREPOSTO: DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr. Andre Aparecido de Moraes portador(a) do documento de identidade nº 7.741.332-4 e inscrito(a) no CPF nº024.535.519-73, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

CONTATO: INDICA e CONSTITUI o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com WhatsApp: (45) 9 9935-0188

E-mail: licitacoeshmundialredes@gmail.com

CONTA BANCÁRIA: DECLARA, para os devidos fins que, a Conta Corrente para depósito é:

Conta corrente nº 235787-9

Agência nº4693-0

Banco/ Cooperativa BANCO DO BRASIL

Chave PIX: 31279370000133

GUARANIAÇU/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.



MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA- EPP

CNPJ: 31.279.370/0001-33

RESP. LEGAL: ANDRÉ APARECIDO DE MORAES

CPF: 024.535.519-73

Mundial Redes Manutenção Elétrica LTDA - EPP	CNPJ: 31.279.370/0001-33 Inscrição Estadual: 90789696-09	Telefone: (45) 3097-2711 (45) 9 9935 0188
AV. Abilon de Souza Naves, 1117, sala 01 - Centro	CEP 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná	Email: licitacoeshmundialredes@gmail.com



**À MUNICIPIO DE MERCEDES/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025**

A empresa Mundial Redes Manutenção Elétrica Ltda – EPP, sediada na Avenida Abilon de Souza Naves, 1117 – bairro Centro – na cidade de Guaraniaçu-Pr, CEP: 85.400-00, inscrita no CNPJ sob o nº 31.279.370/0001-33, representada pelo Sr Andre Aparecido de Moraes, portador do documento de identidade nº 7.741.332-4, e inscrito no CPF nº 024.535.519-73, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica nº 70/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda:

1) Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2) Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3) Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.

4) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.

5) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.

Mundial Redes Manutenção Elétrica LTDA - EPP	CNPJ: 31.279.370/0001-33 Inscrição Estadual: 90789696-09	Telefone: (45) 3097-2711 (45) 9 9935 0188
AV. Abilon de Souza Naves, 1117, sala 01 - Centro	CEP 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná	Email:licitacoemundialredes@gmail.com



6) Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

GUARANIAÇU/PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.



MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP
CNPJ: 31.279.370/0001-33
RESP. LEGAL: ANDRÉ APARECIDO DE MORAES
CPF: 024.535.519-73

Mundial Redes Manutenção Elétrica LTDA - EPP	CNPJ: 31.279.370/0001-33 Inscrição Estadual: 90789696-09	Telefone: (45) 3097-2711 (45) 9 9935 0188
AV. Abilon de Souza Naves, 1117, sala 01 - Centro	CEP 85.400-000 Guaraniaçu – Paraná	Email:licitacoesmundialredes@gmail.com

EMPRESA: MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA CNPJ: 31.279.370/0001-33						
ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO PROPOSTO	
					P.U. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
	COTAÇÕES	AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X200A RUA MONTE CASTELO - RUA COBERTA			BDI: 24,65%	
1		AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÃO NOVA 3X200A			79.100,00	100,00%
1.1		US - UNIDADES DE SERVICO CONFORME MIT 163108 DA COPEL. *OBS.: NESTE PREÇO ESTÁ INCLUSO BDI	US	273.070		
1.2		ISOLADOR,PINO UNIV.POLIMERI 15KV/RD COMP	UND	7.000		
1.3		CHAVE,FUS.C-PORC;15 KV;C/PF	CJ	3.000		
1.4		ESPACADOR,LOSAN;PRIM15 KV/C/TRAVAS	CJ	17.000		
1.5		ISOLADOR,ROLDANA;PORC;DEXT=80MM;R1350-2	UND	9.000		
1.6		ALCA,PREF DIS.CA=2AWG.CAA=2AWG.CAL=35MM2	UND	3.000		
1.7		ALCA,P.D.CA=2/0AWG.CAA=2/0AWG.CAL=70MM2	UND	12.000		
1.8		ALCA,PREF ESTAI;CABO DE ACO:D=6,40MM	UND	2.000		
1.9		FIO,ACO-COBRE;ATERRAMENTO;MOLE;16 MM2	KG	7.076		
1.10		SAPATILHA;ACO;CABO=9,5MM;R=17MM;3160 DAN	UND	5.000		
1.11		GANCHO,OLHAL; NTC 812023	UND	9.000		
1.12		ARMACAO SEC;125MM;1 ESTR;NTC 811584	UND	9.000		
1.13		PARA-RAIOS,DSTB;15KV;5KA;POLIMERIC	UND	3.000		
1.14		ELO FUSIVEL,DSTB;H: 5 A 500MM;NTC 813814	UND	3.000		
1.15		FITA,ISOL-AUTO-FUSAO;10MX19MM;	ROL	1.400		
1.16		FITA,ISOL-PLAST;(PVC);0,18X19MMX20M;PRETA	ROL	1.040		
1.17		BRACO ANTIBALANCO;35KV;P/REDE COMPACTA	UND	1.000		
1.18		MASSA ISOLANTE;ELETRO;USO:B;NTC813523	ROL	0.800		
1.19		HASTE,ATERRAMENTO;ACO-COBRE;L=2,4M;D=12,8	UND	4.000		
1.20		CRUZETA,POSTE;CONCRETO;L=2000MM;250 DAN	UND	3.000		
1.21		MAO FRANCESA;PLANA;ACO:0,61X32X6MM;NTC	UND	6.000		
1.22		ISOLADOR,ANC;13,5KV;BASTAO;POLIMERIC;G-O	UND	9.000		
1.23		PARAFUSO,MAQUINA;QUAD;M11X2XMM;L=40MM;	UND	3.000		
1.24		PARAFUSO,MAQUINA;QUAD;M11X2XMM;L=60MM;NTC	UND	2.000		
1.25		PARAFUSO,MAQ;QUAD;M11X2XMM;L=125MM;NTC	UND	6.000		
1.26		PARAFUSO,MAQ;QUAD;M11X2XMM;L=200MM	UND	12.000		
1.27		PARAFUSO,MAQ;QUAD;M11X2XMM;L=250MM	UND	7.000		
1.28		PARAFUSO,MAQ;QUAD;M11X2XMM;L=300MM	UND	5.000		
1.29		PARAFUSO,ROSCA;DUPLA;M16X22MML=150MM;NTC	UND	2.000		
1.30		PARAFUSO,ROSCA;DUPLA;M16X22MML=250MM	UND	2.000		
1.31		PARAFUSO,ROSCA;DUPLA;M16X22MML=300MM	UND	2.000		
1.32		PARAFUSO,ROSCA;DUPLA;M16X22MNL=400MM	UND	5.000		
1.33		PARAFUSO,FRANCES;ABAU;M16X2XMM;L=45MM	UND	9.000		
1.34		PARAFUSO,FRANCES;ABAU;M16X2XMM;L=70MM	UND	1.000		
1.35		ARRUELA,QUAD;ZINC;DN=18MM;E=3MM	UND	44.000		
1.36		PORCA,OLHAL;M16X2,7H;ZINCAO; NTC 812020	UND	11.000		
1.37	COTAÇÕES	MANILHA-SAPATILHA;5000 DAN;C/OOLHAL;NTC	UND	6.000	79.100,00	79.100,00
1.38		LACO,PREF ROLDANA;CA=2/0AWG.CAL=70MM2	UND	4.000		
1.39		CONECTOR,TERMIN;2/0AWG;CAA;2FUROS	UND	7.000		
1.40		CONECTOR,PERF;-16/70,5-10MM2	UND	8.000		
1.41		CONECTOR,PERF;35-70/ 35-70MM2	UND	18.000		
1.42		CONECTOR,PERF;50-120 6-35MM2	UND	31.000		
1.43		ESTRIBO,DERIVACAO CUNHA;35MM2;NTC813030	UND	6.000		
1.44		GRAMPO,ANC;CA 35MM2 COB;15KV;NTC 813055	UND	6.000		
1.45		GRAMPO,LINHA VIVA;TRONCO 25-95 MM2	UND	6.000		
1.46		CONECTOR,DER;CUNHA;150A;2AWG - 2AWG CA	UND	3.000		
1.47		CONECTOR,CUNHA;125A;4AWG-4AWG C/CAA	UND	3.000		
1.48		CONECTOR,ATER;CUNHA;FIO 16/HASTE=L/2	UND	4.000		
1.49		CONECTOR,ATER;CUNHA;FIO 16/HIO 16;NTC	UND	2.000		
1.50		CINTA,PLASTICA AUTO;TR;190MM;NTC813450	UND	10.000		
1.51		PROTETOR,BUCHA;A,T; TRANSF.;NTC 813545	UND	3.000		
1.52		COBERTURA,PROTETORA;15 KV;NTC 813565	UND	3.000		
1.53		FIO,AMARRACAO;ALUMINIO;10MM2;COBERTO;NTC	M	10.500		
1.54		SUPORT,HORIZ;RD;COMPACTA;15/35KV;95X5400	UND	1.000		
1.55		BRACO,L;C=610MM;PI/POSTE DT E CIRCULAR	UND	2.000		
1.56		PERFIL,U;P/REDE COMPACTA;PROTEGIDA;NTC	UND	3.000		
1.57		FIXADOR,PERFIL U 176X76X38MM NTC 813974	UND	1.000		
1.58		ESTRIBO;ACO;ESPACEADOR LOSANG;RD COMPACTA	UND	1.000		
1.59		CONECTOR,TERMIN;COMPR;1FU;16MM2;NU;COBRE	UND	3.000		
1.60		CONECTOR,TERMIN;COMPR;1FU;35MM2;NU;COBRE	UND	3.000		
1.61		CONECTOR,CUNHA;C;85A;2/0 CA-10 MM2;CU	UND	4.000		
1.62		CONECTOR,CUNHA;D;85A;2/0 CA-16/70-16MM2	UND	25.000		
1.63		CONECTOR,DER;CUNHA;60A/2/0 CA/16MM2;CA	UND	4.000		
1.64		CONECTOR,CUNHA;125A;2/0-4/0;CA/35-70MM2	UND	12.000		
1.65		SUPORT;L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	UND	3.000		
1.66		CABO,ELET COBE;CU;1X35MM2;15KV;NTC810631	M	369.054		
1.67		CORDOALHA,ACO;CARB;D= 6,4MM;7FIOS;MR;NTC	KG	22.144		
1.68		TRANSFORMADOR;D;3F;75KVA;13200-220/127V	UND	1.000		
1.69		POSTE,CONCRETO;B;600/12,0;DT;NTC	UND	1.000		
1.70		POSTE,CONCRETO;B;1,5/1000/12,0;DT;NTC	UND	1.000		
1.71		CABO,ELET COBE;CU;1X16MM2;15KV;NTC810680	M	7.000		
1.72		CABO,ELET COBE;CU;1X35MM2;15KV;NTC810683	M	4.000		
1.73		CABO,ELET AUTO-SUST;QUADRUPLEX;AL;70MM2	M	135.202		
1.74		SUPORTE,TRAFO;POSTE;230X125MM;ACO;3FUFOS	UND	2.000		
TOTAL					79.100,00	100,00%
NOTA DE CRÉDITO ANDRÉ APARECIDO DE MORAES						
Desconto: 0,91%						
Materiais e Equipam.: 51.415,00 65,00% Mão de obra: 27.685,00 35,00%						

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
14/01/2026 - 09 24 36

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90789696-09	Inscrição CNPJ 31.279.370/0001-33
Nome Empresarial	Mundial Redes Manutencao Eletrica Ltda	
Endereço	Av Abilon de Souza Naves, 1117. SI 01. Centro 85400-000 - Guaraniacu - PR	
Telefone	(45)3039-6655	
E-mail	LEGALIZACAOVALLOR@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2018	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2018	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

MORAES & ANTUNES LTDA

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, divorciado, nascido em 08/03/1976, do comércio, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.541.414-7 SSP-PR expedida em 15/07/1992, e do CPF nº. 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Casa, Belmo Parque Verde, Cep 85.807.675, Município de Cascavel - Paraná, TITULAR DO EMPRESARIO, com sede na Av Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, Município de Guaraniógu - Paraná, Cep 85.400.000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41108472616 e no CNPJ sob nº. 31.279.370/0001-33, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº. 128, de 19/12/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESARIO para SOCIEDADE EMPRESARIA de tipo jurídico LIMITADA, uma vez que admitiu o Sócio THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.272.084-0 SSP-PR expedida em 15/10/2015 e do CPF nº. 026.153.869-13, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 3215, Casa, Bairro Região do Lago, CEP 85.812.500, Município de Cascavel - Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regera, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULAS DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, e com a denominação MORAES & ANTUNES LTDA, será regida por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e terá sede na Av. Abilon de Souza Naves, 1117, Sala 01, Centro, Município de Guaraniógu - Paraná , CEP 85.400.000.

CLAUSULA SEGUNDA : A Sociedade tem como objeto social, 47.54-7-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E ARTIGOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, 49.21-5-00 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDES ELÉTRICAS, 49.29-1-04 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS, 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA.

CERTIFICADO REGISTRO EM 19/12/2018 10:26:300 Nº 41208952156.
PROTÓCOLO- 186110596 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805132443. MIRE: 41208952156.
MORAES & ANTUNES LTDA

LEANDRO MARCOS PAIXAO BISCERI
SECRETÁRIO-GERAL
COURTINA, 19/12/2018
www.eemprestafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

MORAES & ANTUNES LTDA

CLAUSULA TERCERIA: O sócio ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, divorciado nascido em 08/03/1976, do comércio, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.541.414-7 Ssp-Pr, expedida em 15/07/1992, e do CPF nº. 004.031.289-51, que possui na sociedade a quantia de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, vende somente a quantia de 138.000 (Cento e Trinta e Oito Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada de sua participação a Sra. THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1978, do comércio, portadora da cédula de Identidade RG nº. 6.272.084-0 Ssp-Pr, expedida em 15/10/2015, e do CPF nº. 026.153.869-13, residente e domiciliada na Av Brasil, nº 3215, Casa, Bairro Região da Lago, Município de Cascavel - Pr, CEP. 85.812.500, os quais serão pagos neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente como documento hábil de quitação.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social integralizado pelas partes no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) cotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL), cada fica assim distribuída entre os sócios:

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS	138.000 cotas	92%	R\$	138.000,00
ADRIANO APARECIDO DE MORAES	12.000 cotas	08%	R\$	12.000,00
TOTAL	150.000 cotas		R\$	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições da gerente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/12/2018 LO 24 306 N° 41208052136.
PROTÓCOLO: 1881300996 DE 12/12/2018. 000760 DE VERIFICAÇÃO.
11#05332443. NIRE: 41203992156
MORAES & ANTUNES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empreasfiscal.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

MORAES & ANTUNES LTDA

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal de lucros, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, sendo que cada sócio assina isoladamente pela empresa.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de LUCROS , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCERIA: Falecendo ou sendo intitulado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço geral especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA : Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de precalcificação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 19/12/2014 10:24 DGB N° 41208952156
PROTOCOLO: 186110596 DE 12/12/2014. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11x09332443. XMLE: 41208952156
MORAES & ANTUNES LTDA



LEONARDO MARCOS RAYSEL BISCAL
SECRETARIO-GERAL
Curitiba, 19/12/2014
www.empresatiscal.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

MORAES & ANTUNES LTDA

CLAUSULA DECIMA QUINTA : A sociedade não possui conselho fiscal e não realiza assembleia de Sócios, compete aos Sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contada segundo o valor de cotas de capital de cada sócio, conforme determina o Art. 1010 da Lei 10.406/2002.I

CLAUSULA DECIMA SEXTA : Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença de duas testemunhas.

Guaraniaçu - PR, 27 de Novembro de 2018.

Thaíse A.

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS

ADRIANO APARECIDO DE MORAES

Testemunhos:

TIAGO ROBERTO FUNEZ
RG N.º 6.744.414-0 SSP-PR
CPF. 985.614.809-04

PAULO SERGIO MORAIS
RG N.º 7.380.531-1 SSP-PR
CPF. 037.410.379-82

CRÉDITO: O REGISTRO EM 19/12/2018 10:26:008 N.º 41208952156.
PROTÓCOLO: 186110594 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11809532443. NIRE: 41208952136.
MORAES & ANTUNES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
886478888-0001
CUIHIBAH, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 190 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-000
Telf: (41) 3222-5000 - Fax: (41) 3222-5010
Site: www.tabelionato1.curitiba.pr.gov.br
E-mail: tabelionato1@tabelionato1.curitiba.pr.gov.br

Este documento é assinado digitalmente. Consulte o seu selo em <http://www.tabelionato1.curitiba.pr.gov.br>

Reconhecido por Verdadeiro o fato de THAISE FABIANA
ANTUNES DOS SANTOS e ADRIANO APARECIDO DE
SOUZA, NLS 30681-12956694, Dou 14.

Curitiba-Paraná, 19 de dezembro de 2018, às 10h45m.
Em Testimunha: 
Pecúnia: Locata Ferreira de Souza - Encarregado da Conta
DE NOTAS 29-4

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:26:00B N° 41208952156.
PROTÓCOLO: 184170996 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1TB05332443. NIRE: 41208952156
HORAS 4 MÉTODOS USADA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCRIA
SECRETÁRIO-CERAD
CORITIBA, 19/12/2018
www.eopressafacil.pr.gov.br

Environ Biol Fish

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

“Tudo que é de Deus é bom.”

CRATIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:26 PGS Nº 20186110081.
PROTÓCOLO: 186110081 DE 12/12/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1186533255. RIRE: 41100473614
ADRIANO APARECIDO DE MORAES

LEONARDO MARCOS RAYSET BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.segprass-e-facil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informado seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:26 SOB N° 20186110081.
PROTÓCOLO: 186110081 DE 12/12/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805932435. NIRE: 41108472616.
ADRIANO APARECIDO DE MORAES



**LICENÇA DEUSOS RAYNER BISCAIN
SECRETÁRIO-GERAL
CORITIBA, 19/12/2016
www.esportes44faioil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MORAES & ANTUNES LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
CNPJ 41208952156

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/03/1976, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.541.414-7, SSP/PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, Cascavel/PR; e

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada MORAES & ANTUNES LTDA, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **RAPHAEL ADEMAR KUHN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1988, portador da CNH nº 04042231520, DETRAN/PR e do CPF nº 062.422.829-09, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Casa 118, FAG, CEP 85.806-095, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, que possui 12.000 (doze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas em moeda corrente do país conforme segue:

a) 1.500 (mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **RAPHAEL ADEMAR KUHN**.

b) 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a sócia **THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da alteração, o capital social devidamente integralizado que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

<i>Nome do sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
<i>Thaise Fabiana Antunes dos Santos</i>	<i>148.500</i>	<i>R\$ 148.500,00</i>
<i>Raphael Ademar Kuhn</i>	<i>1500</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
Total	150.000	R\$ 150.000,00

MORAES & ANTUNES LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
CNPJ 41208952156

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A razão social passa para **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**.

CLÁUSULA SEXTA – Em vista da alteração consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
CNPJ 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL ADEMAR KUHN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1988, portador da CNH nº 04042231520, DETRAN/PR e do CPF nº 062.422.829-09, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Casa 118, FAG, CEP 85.806-095, Cascavel/PR; e

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

MORAES & ANTUNES LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
CNPJ 41208952156

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
<i>Thaise Fabiana Antunes dos Santos</i>	148.500	R\$ 148.500,00
<i>Raphael Ademar Kuhn</i>	1500	R\$ 1.500,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o *Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil elétrica.*

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a administradora deve ter o endosso do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

MORAES & ANTUNES LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
CNPJ 41208952156

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA NONA – *Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – *Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 10 de setembro de 2019.

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS

RAPHAEL ADEMAR KUHN

ADRIANO APARECIDO DE MORAES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00403128951	ADRIANO APARECIDO DE MORAES
02615386913	THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
06242282909	RAPHAEL ADEMAR KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 10:57 SOB Nº 20195725751.
 PROTOCOLO: 195725751 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904265980. NIRE: 41208952156.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL ADEMAR KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1988, portador da CNH nº 04042231520, DETRAN/PR e do CPF nº 062.422.829-09, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Casa 118, FAG, CEP 85.806-095, Cascavel/PR; e

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rerratificada a primeira alteração contratual da sociedade, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20195725751, o sócio **RAPHAEL ADEMAR KUHN**, é solteiro ao invés de casado sob o regime de comunhão parcial de bens como aposto no instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista da alteração consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL ADEMAR KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1988, portador da CNH nº 04042231520, DETRAN/PR e do CPF nº 062.422.829-09, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Casa 118, FAG, CEP 85.806-095, Cascavel/PR; e

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Thaise Fabiana Antunes dos Santos	148.500	R\$ 148.500,00
Raphael Ademar Kuhn	1.500	R\$ 1.500,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o **Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil elétrica.**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a administradora deve ter o endosso do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 13 de setembro de 2019.

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS

RAPHAEL ADEMAR KUHN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02615386913	THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
06242282909	RAPHAEL ADEMAR KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 13:33 SOB Nº 20195770757.
 PROTOCOLO: 195770757 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904369459. NIRE: 41208952156.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL ADEMAR KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1988, portador da CNH nº 04042231520, DETRAN/PR e do CPF nº 062.422.829-09, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Casa 118, FAG, CEP 85.806-095, Cascavel/PR; e

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa para **Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista da alteração consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL ADEMAR KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1988, portador da CNH nº 04042231520, DETRAN/PR e do CPF nº 062.422.829-09, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Casa 118, FAG, CEP 85.806-095, Cascavel/PR; e

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
<i>Thaise Fabiana Antunes dos Santos</i>	<i>148.500</i>	<i>R\$ 148.500,00</i>
<i>Raphael Ademar Kuhn</i>	<i>1.500</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o **Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a administradora deve ter o endosso do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 18 de março de 2020.

**THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
RAPHAEL ADEMAR KUHN**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02615386913	THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
06242282909	RAPHAEL ADEMAR KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 10:20 SOB Nº 20201471264.
PROTOCOLO: 201471264 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001289373. NIRE: 41208952156.
R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL ADEMAR KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1988, portador da CNH nº 04042231520, DETRAN/PR e do CPF nº 062.422.829-09, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Casa 118, FAG, CEP 85.806-095, Cascavel/PR; e

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O sócio **RAPHAEL ADEMAR KUHN**, que possui 1.500 (mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas, a sócio remanescente **THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA — O sócio retirante dá à empresa e ao sócio remanescente plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA — Em razão da alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Thaise Fabiana Antunes dos Santos	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA — As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — Em vista da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
<i>Thaise Fabiana Antunes dos Santos</i>	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a administradora deve ter o endosso do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 17 de julho de 2020.

**THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
RAPHAEL ADEMAR KUHN**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02615386913	THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
06242282909	RAPHAEL ADEMAR KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 17:18 SOB Nº 20203702077.

PROTOCOLO: 203702077 DE 18/07/2020 10:01.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003106829. NIRE: 41208952156.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 21/07/2020

www.empresafacil.pr.gov.br

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/07/1978, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.272.084-0, SSP/PR e do CPF nº 026.153.869-13, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 3215, Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **WASLEY FREIRE DE LIMA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.910.596-8, PM/PR e do CPF nº 836.511.446-15 residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1642, Apartamento 403, Bloco 2, Centro, CEP 85.801-150, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócio **THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS**, que possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas, aos sócio ingressante **WASLEY FREIRE DE LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA — A sócia retirante dá à empresa e ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA — Em razão da alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Wasley Freire de Lima	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **WASLEY FREIRE DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador.

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, o administrador deve ter o endosso do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo Segundo - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA – O nome empresarial passa para **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**.

CLÁUSULA NONA – O objeto social passa para o *Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

CLÁUSULA DÉCIMA – Em vista da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WASLEY FREIRE DE LIMA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.910.596-8, PM/PR e do CPF nº 836.511.446-15 residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1642, Apartamento 403, Bloco 2, Centro, CEP 85.801-150, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ 31.279.370/0001-33

NIRE 41208952156

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Rua Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Wasley Freire de Lima	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o **Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **WASLEY FREIRE DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a administradora deve ter o endosso do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração

R T MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA NONA – *O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *A sócia declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – *Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 24 de setembro de 2021.

THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
WASLEY FREIRE DE LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02615386913	THAISE FABIANA ANTUNES DOS SANTOS
83651144615	WASLEY FREIRE DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 09:19 SOB N° 20216207258.

PROTOCOLO: 216207258 DE 25/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107174551. CNPJ DA SEDE: 31279370000133.

NIRE: 41208952156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WASLEY FREIRE DE LIMA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.910.596-8, PM/PR e do CPF nº 836.511.446-15 residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1642, Apartamento 403, Bloco 2, Centro, CEP 85.801-150, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **AILTON CEZAR DE BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/11/1978, portador da Cédula de Identidade Civil nº 13c340043-6 SESP-PR e do CPF nº 956.339.369-49 residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 640, Apartamento 224, Pacaembu, CEP 85.816-360, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **WASLEY FREIRE DE LIMA**, que possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante **AILTON CEZAR DE BRITO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante dá à empresa e ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Ailton Cezar de Brito	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **AILTON CEZAR DE BRITO**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Em vista da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AILTON CEZAR DE BRITO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/11/1978, portador da Cédula de Identidade Civil nº 13c340043-6 SESP-PR e do CPF nº 956.339.369-49 residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 640, Apartamento 224, Pacaembu, CEP 85.816-360, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Ailton Cezar de Brito	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o **Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **AILTON CEZAR DE BRITO**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 04 de março de 2022.

WASLEY FREIRE DE LIMA

AILTON CEZAR DE BRITO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
83651144615	WASLEY FREIRE DE LIMA
95633936949	AILTON CEZAR DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 11:11 SOB N° 20221446117.

PROTOCOLO: 221446117 DE 09/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202953005. CNPJ DA SEDE: 31279370000133.

NIRE: 41208952156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AILTON CEZAR DE BRITO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/11/1978, portador da Cédula de Identidade Civil nº 13c340043-6 SESP-PR e do CPF nº 956.339.369-49 residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 640, Apartamento 224, Pacaembu, CEP 85.816-360, Cascavel/PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/03/1976, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.541.414-7 SSP-PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, Cascavel/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **AILTON CEZAR DE BRITO**, que possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país para os sócios, a saber:

- a) Ao sócio ingressante **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- b) Ao sócio ingressante **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA— O sócio retirante dá à empresa e ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA — Em razão da alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Andre Aparecido de Moraes	135.000	R\$ 135.000,00

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

<i>Adriano Aparecido de Moraes</i>	15.000	R\$ 15.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Em vista da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/03/1976, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.541.414-7 SSP-PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, Cascavel/PR

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Andre Aparecido de Moraes	135.000	R\$ 135.000,00
Adriano Aparecido de Moraes	15.000	R\$ 15.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o **Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 31 de Outubro de 2023.

**ADRIANO APARECIDO DE MORAES
AILTON CEZAR DE BRITO
ANDRE APARECIDO DE MORAES**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00403128951	ADRIANO APARECIDO DE MORAES
02453551973	ANDRE APARECIDO DE MORAES
95633936949	AILTON CEZAR DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023 16:16 SOB N° 20237783169.

PROTOCOLO: 237783169 DE 06/11/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316066510. CNPJ DA SEDE: 31279370000133.

NIRE: 41208952156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/03/1976, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.541.414-7 SSP-PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, Cascavel/PR

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, já qualificado, que possui na sociedade 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade vendendo e transferindo 15.000 (Quinze mil) quotas no total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de forma irrevogável e irretratável, a título oneroso, ao sócio **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio retirante dá à empresa e ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Andre Aparecido de Moraes	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro: Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os administradores devem assinar em conjunto.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: É facultado aos administradores constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declar sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Em vista da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, por despacho em sessão do dia 20/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Andre Aparecido de Moraes	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – *Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 21 de abril de 2024

ADRIANO APARECIDO DE MORAES

ANDRE APARECIDO DE MORAES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00403128951	ADRIANO APARECIDO DE MORAES
02453551973	ANDRE APARECIDO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 16:45 SOB N° 20243609485.

PROTOCOLO: 243609485 DE 21/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407154437. CNPJ DA SEDE: 31279370000133.

NIRE: 41208952156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/04/2024.

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade admite neste ato o sócio: **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/03/1976, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.541.414-7 SSP-PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, já qualificado, que possui na sociedade 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas no total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de forma irrevogável e irretratável, a título oneroso, ao sócio ingressante **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da alteração o capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquentamil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
<i>Andre Aparecido de Moraes</i>	135.000	R\$ 135.000,00
<i>Adriano Aparecido de Moraes</i>	15.000	R\$ 15.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Considerando as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento,

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/03/1976, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.541.414-7 SSP-PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, Cascavel/PR

*Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.*

Resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - *A sociedade gira sob a razão social **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.*

Parágrafo Primeiro - *A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.*

CLAUSULA SEGUNDA - *A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.*

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o *Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

E exercerá as seguintes atividades

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUINTA - O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Andre Aparecido de Moraes	135.000	R\$ 135.000,00
Adriano Aparecido de Moraes	15.000	R\$ 15.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - É facultado ao administrador a representação da sociedade em atos de

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores “ad judicia” ou “ad negotia”, serão exercidas pelos administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - *O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA OITAVA - *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.*

CLÁUSULA NONA - *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA - *O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada embalanço especialmente levantado.*

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33
NIRE 41208952156

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 13 de dezembro de 2024.

Adriano Aparecido De Moraes

Andre Aparecido De Moraes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00403128951	ADRIANO APARECIDO DE MORAES
02453551973	ANDRE APARECIDO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024 16:28 SOB Nº 20249220750.

PROTOCOLO: 249220750 DE 13/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417817889. CNPJ DA SEDE: 31279370000133.

NIRE: 41208952156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2024.

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

ADRIANO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/03/1976, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.541.414-7 SSP-PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, nº 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, Cascavel/PR

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952156, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, já qualificado, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de forma irrevogável e irretratável, a título oneroso, ao sócio remanescente **ANDRE APARECIDO DE MORAES**, já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da alteração o capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

<i>Nome do sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
Andre Aparecido de Moraes	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Considerando as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE APARECIDO DE MORAES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 23/03/1979, natural de Ubiratã/PR, portador da CNH nº 01830755140 DETRAN/PR e do CPF nº 024.535.519-73, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 208, Centro, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.279.370/0001-33.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social **MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, com sede e foro na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1117, Sala 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu/PR.

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o *Comércio varejista de artigos de iluminação e artigos de alta e baixa tensão; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e redes elétricas; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de manutenção em redes elétricas; Serviços de engenharia civil e elétrica e serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

E exercerá as seguintes atividades

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - *O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:*

Nome do sócio	Quotas	Valor
<i>Andre Aparecido de Moraes</i>	<i>150.000</i>	<i>R\$ 150.000,00</i>
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo Único - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA SEXTA - *A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio ANDRE APARECIDO DE MORAES, com os poderes e atribuições de administrador.*

Parágrafo Primeiro - *É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.*

Parágrafo Segundo - *É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.*

Parágrafo Terceiro - *É facultado ao administrador a representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.*

CLÁUSULA SÉTIMA - *O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA OITAVA - *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.*

MUNDIAL REDES MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ 31.279.370/0001-33

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA - *O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada embalanço especialmente levantado.*

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Guaraniaçu/PR, 02 de julho de 2025.

Andre Aparecido de Moraes

Adriano Aparecido de Moraes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00403128951	ADRIANO APARECIDO DE MORAES
02453551973	ANDRE APARECIDO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2025 12:56 SOB Nº 20253237912.

PROTOCOLO: 253237912 DE 03/07/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510806083. CNPJ DA SEDE: 31279370000133.

NIRE: 41208952156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2025.

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETTRICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.279.370/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2018
NOME EMPRESARIAL MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDIAL REDES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ABILON DE SOUZA NAVES	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROGIGALUZ@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 9935-0188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025 às 16:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA
CNPJ: 31.279.370/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:03 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **E125.2D47.9C5B.35A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.